PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 013/95

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 1239 Pág. 08
Data 30/04/95

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder isenção de taxas e tributos municipais à empresa CONFECÇÕES DE BORDADOS BUTERFLY LTDA., como especifica.

PROCESSO.....
PROJETO DE LEI.....
AUTORIA.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à firma CONFECÇÕES DE BORDADOS BUTERFLY LTDA., CGC/MF 00.187.033/0001-22, isenção de tributos e taxas municipais por 02 (dois) anos a contar desta data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 20 dias do mês de abril de 1.995.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

PROCESSO..... 028
PROJETO DE LEI... 025/95
AUTORIA... Executivo
.....